



Clientes Particulares

20

Outros clientes

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

20.4. Outros créditos

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
[Empréstimos a taxa variável]			
Categoria de crédito			
Leasing Financeiro	Euribor 3M+ Spread 2,50% a 6,00%	7,43%	48 Meses <u>Vide (1a) e (2)</u>
Mútuo	Euribor 3M+ Spread 2,50% a 6,00%	7,98%	48 Meses <u>Vide (1b) e (3)</u>
[Empréstimos a taxa fixa]			
Categoria de crédito			
Leasing Financeiro	0,00% a 6,85%	7,18%	48 Meses <u>Vide (1c) e (2)</u>
Mútuo	0,00% a 6,85%	7,72%	48 Meses <u>Vide (1d) e (3)</u>

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

TAE calculada com base numa TAN de 7,324% com a Euribor 90d e spread de 5%, para um Leasing Financeiro no valor de 100.000 Euros a 4 anos, Valor Residual de 2%, Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação. Rendas Mensais e Antecipadas.

Nota (1a)

TAE calculada com base numa TAN de 7,324% com a Euribor 90d e spread de 5%, para um crédito de 100.000 Euros a 4 anos com Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação, 0,5% de Imposto do Selo sobre o Crédito e 4% sobre os juros das prestações. Rendas Mensais e Postecipadas.

Nota (1b)

TAE calculada com base numa TAN fixa de 6,85%, para um Leasing Financeiro no valor de 100.000 Euros a 4 anos, Valor Residual de 2%, Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação. Rendas Mensais e Antecipadas.

Nota (1c)

TAE calculada com base numa TAN de 6,85%, para um crédito de 100.000 Euros a 4 anos com Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação, 0,5% de Imposto do Selo sobre o Crédito e 4% sobre os juros das prestações. Rendas Mensais e Postecipadas.

Nota (1d)

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94)

Nota (2)

Arredondamento da taxa de juro: Milésima
Cálculo de juros: Diários com base na Convenção de 30/360 dias
Regime fiscal aplicável: Sujeito a IVA e isento de Imposto do Selo.

Nota (3)

Arredondamento da taxa de juro: Milésima
Cálculo de juros: Diários com base na Convenção de 30/360 dias
Regime fiscal aplicável: Isenção de IVA nos termos da alínea a) do n.º 27 do art.º 9.º do CIVA e sujeição a Imposto do Selo nos termos da Verba 17 da Tabela Geral do Imposto do Selo anexo ao respectivo código.